

PROCESSO Nº: 997791

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Cultura (SEC)

ANO REFERÊNCIA: 2016

À Secretaria da Segunda Câmara.

*Em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa positivada no art. 5º, LV, da Constituição Federal, c/c o art. 151, § 1º, e art. 166, I, § 2º, da Resolução n. 12/2008 [RITCEMG], determino a citação, por via postal ou, caso frustrada, por meio de edital, do presidente do Centro de Produção Cultural Catibum Teatro de Bonecos, à época, **Aloísio Silva Júnior** e da secretária de Estado de Cultura à época, **Eliane Denise Parreiras Oliveira**, para que, no prazo de 30 [trinta] dias, apresentem as alegações e os documentos comprobatórios acerca das irregularidades apontadas no relatório técnico emitido pela 4ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado do TCEMG [fls. 216-221].*

Cientifique-se-lhes, na oportunidade, que a justificativa poderá ser firmada pelo responsável ou por procurador legalmente constituído, mediante apresentação da procuração em original, e que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Após manifestação dos citados, encaminhem-se os autos da presente Tomada de Contas Especial à 4ª Coordenadoria de

Fiscalização do Estado para reexame, conforme disposto no art. 152 do RITCEMG e, em ato ulterior, remetam-se os autos do processo ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, consoante preceitua o art. 61, IX, “b”, do RITCEMG.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 2 de maio de 2017.

Licurgo Mourão

Relator